



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 1

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

052*****05	084*****71
------------	------------

Parecer da Banca:

A questão solicita o gênero do Texto 1, extraído do jornal O Globo. O gênero reportagem se caracteriza por texto um pouco maior, com detalhes e dados que normalmente não são localizados em outros gêneros, como a notícia, por exemplo, que se dedica, principalmente, a narrar acontecimentos pontuais. Para a produção de uma reportagem, é preciso levantamento de dados, além de entrevistas com pessoas relevantes para o caso, e/ou escuta de especialistas sobre o que se debate. No Texto 1, a autora expõe dada descoberta, traz depoimentos de especialistas envolvidos e tece articulação com a cena científica nacional, compondo, portanto, uma reportagem, gênero comum para o tipo de publicação em que o texto está inserido. Face ao exposto, a questão é mantida sem alteração de gabarito.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 2

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

134*****10

Parecer da Banca:

O único recurso alega que a opção E também atende à questão, que solicita o objetivo principal do Texto 1. A autora foca seu texto sobre uma descoberta relevante desenvolvida por pesquisadores da UFRJ. A crise de financiamento é citada em poucas linhas de um parágrafo. Ademais, fica clara a intenção central do Texto 1 ao observarmos seu título. Face ao exposto, a questão é mantida sem alteração de gabarito.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 3

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

095*****86

Parecer da Banca:

O único recurso alega que o trecho sublinhado é oração coordenada sindética explicativa. Entretanto, oração é unidade sintática que exige presença de verbo, o que não se vê no trecho realçado. Aposto, opção correta, é elemento que se junta a outro para explicá-lo melhor, que é o que se tem, já que a parte destacada no enunciado explica o elemento preposto. Assim, a questão é mantida sem alteração de gabarito.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 4

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

078*****07	095*****86
------------	------------

Parecer da Banca:

O termo destacado no enunciado apresenta relação de sinonímia com o termo “razoável”. As demais opções apresentam definições díspares. Face ao exposto, a questão é mantida sem alteração de gabarito.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208

Questão: 5

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

011*****10	056*****45
------------	------------

Parecer da Banca:

A questão solicita que o candidato identifique deslize cometido em frase do Texto 1, no que se refere à norma culta da Língua Portuguesa. Um recurso alega que o uso de vírgula tem uso obrigatório antes de conjunção adversativa – com razão, mas, no Texto 1, não há incorreção neste trecho, porque a autora seguiu a norma. Outro recurso alega que “por que” deve ser utilizado apenas em perguntas, o que não encontra guarida quanto à norma culta. A única incorreção no trecho selecionado está situada no início da frase, com o uso de “se”, como se quisesse operar como conjunção condicional. Para que funcionasse regularmente como pronome átono, o termo “se” deveria ser transladado para depois do verbo, formando, assim a forma “sabe-se”. Face ao exposto, a questão é mantida sem alteração de gabarito.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 7

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

056*****45	078*****07
------------	------------

Parecer da Banca:

Apesar de a palavra grifada no enunciado e as contidas nas opções A e E sejam palavras geralmente consideradas paroxítonas terminadas em ditongo, há contextos (palavra do enunciado e opção A) que oportunizam quebra ditongal, com conseqüente hiatonização. Com isso, é possível a classificação da palavra grifada no enunciado e a contida na opção A (correta) como proparoxítona eventual, o que não é realizável na opção E, já que há caso de ditongo decrescente e não crescente. Face ao exposto, a questão é mantida sem alteração de gabarito.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 8

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

078*****07

Parecer da Banca:

A questão solicita que o candidato identifique figura de linguagem contida em expressão selecionada do Texto 1. O único recurso apresentado para o item não foi apresentado com fundamentação, como exige o edital do presente certame. Face ao exposto, a questão é mantida sem alteração de gabarito.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 10

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

175*****94	134*****10	115*****35	136*****21
------------	------------	------------	------------

Parecer da Banca:

A questão solicita que o candidato identifique o processo coesivo referencial em expressão selecionada de frase de enunciado. Diversas bibliografias convencionaram as classificações e subclassificações coesivas. Entre as classificações, tem-se a coesão referencial, que se dá, principalmente, por anáfora ou catáfora. Substituição e elipse são processos coesivos com classificação própria. O enunciado solicita o tipo de processo coesivo referencial identificado e não apenas processo coesivo. Face ao exposto, a questão é mantida sem alteração de gabarito.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 12

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

175*****94	011*****10
------------	------------

Parecer da Banca:

O vocábulo “como” pode pertencer a diferentes classes gramaticais: advérbio, conjunção, verbo ou substantivo. Quando é utilizado como conjunção, esse vocábulo pode apresentar sentidos distintos de acordo com os usos nos contextos discursivos.

No trecho “Suas recomendações são levadas a sério não só pelo paciente como pela população e especialmente pelas autoridades...”, o vocábulo “como” faz parte da estrutura correlativa “não só... como”, a qual veicula ao contexto valor semântico aditivo.

Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208

Questão: 13

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

020*****46

Parecer da Banca:

Segundo as regras de pontuação, é proibido o uso de vírgula para separar sujeito de predicado. No trecho citado na questão, uma análise sintática inicial permite identificar o segmento “Um mercado de trabalho complexo, altamente profissionalizado e de grande amplitude” como sujeito e o restante – “pode ser atestado [...] geográficas” – como predicado. Com isso, nota-se que a vírgula imediatamente após “amplitude” foi utilizada incorretamente.

Eis as justificativas para o uso das demais vírgulas no trecho citado na questão:

(A) a vírgula utilizada após “complexo” marca corretamente uma enumeração de atributos do sujeito “mercado de trabalho”: complexo + altamente profissionalizado + de grande amplitude.

(B) e (C) as vírgulas utilizadas após “atestado” e “exemplo” estão correta e obrigatoriamente intercalando a expressão “por exemplo”.

(E) a vírgula utilizada após “municípios” marca corretamente uma enumeração de adjuntos adverbiais de lugar: nos 5.570 municípios + nas 27 unidades da federação + nas cinco regiões geográficas.

Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208

Questão: 14

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

152*****97	107*****18
------------	------------

Parecer da Banca:

A opção (D) afirma corretamente que a inserção de vírgula após “sanitária” acarretaria alteração semântica ao período. Segundo a gramática normativa, a inserção da referida vírgula, ainda que com ela fosse necessária outra após “país”, faz com que o adjunto adnominal “provocada pela pandemia do novo Coronavírus em nosso país” deixe de restringir o sentido do termo “crise sanitária” para explicá-lo. Com essa intercalação por vírgulas, esse adjunto adnominal mudaria de sentido: de restritivo para explicativo.

Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 15

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

095*****86	134*****10
------------	------------

Parecer da Banca:

No trecho “É imperioso o olhar especial para esses trabalhadores da saúde, em especial para a Enfermagem, protegendo-os...”, o vocábulo “os” é classificado como pronome oblíquo átono que retoma por coesão referencial o substantivo “trabalhadores”. A partir disso, o que se afirma na opção (A) está completamente incorreto.

Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208

Questão: 16

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

097*****92	095*****86	020*****46	103*****18	134*****10
------------	------------	------------	------------	------------

Parecer da Banca:

De acordo com o Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico vigente, em sua Base XVI:

“1º) Nas formações com prefixos [...], só se emprega o hífen nos seguintes casos: f) Nas formações com os prefixos tônicos acentuados graficamente pós-, pré e pró quando o segundo elemento tem vida à parte (ao contrário do que acontece com as correspondentes formas átonas que se aglutinam com o elemento seguinte: pós-graduação, pós-tônico (mas pospor); pré-escolar, pré-natal (mas prever)...”

Segundo esse texto, somente os prefixos átonos se aglutinam com o segundo elemento, ou seja, não são hifenizados. Um detalhe complementar ao texto legal: quando átono, o prefixo “pré-”, como em “prever” apresenta timbre fechado. Isso não ocorre com “pré-existente”, pois o timbre da vogal tônica do prefixo. Além disso, o segundo elemento possui vida à parte.

O renomado gramático Evanildo Bechara, em sua “Moderna Gramática Portuguesa”, conforme argumentação apresentada pelo(a) participante, não sustenta sua argumentação, por exemplo, ao escrever “sempre” e logo após citar dupla grafia em algumas palavras usadas como exemplos. Ocorre que não somente esse autor, como vários outros, não conseguem, baseados no Decreto nº 6.583, exaurir as ocorrências gráficas tampouco explicar o motivo de a grafia “preexistente” ter de ser grafada necessariamente sem hífen. O próprio de Decreto nº 6.583, além do vocábulo “prever”, sequer cita outros a partir dos quais se possa, por parâmetro fônico-estrutural, notar o comportamento átono do prefixo “pré-” quando ligado ao elemento “existente” ou outro similar.

Nesse sentido, pela leitura do trecho citado do Decreto nº 6.583, no qual se adota o critério de composição associado ao fator tonicidade (timbre aberto), a grafia “pré-existente”, na opção C, está correta, assim como “pós-pandemia”, no enunciado da questão 16.

Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 17

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

162*****63

Parecer da Banca:

A questão solicita a marcação da opção que apresenta a reescrita sem qualquer incorreção gramatical para o trecho “Apesar de muitos países priorizarem as equipes de saúde, a escassez de EPI em unidades de saúde tem sido apontada.”.

Na opção (C), sugere-se a redação “Por mais que muitos países priorizem as equipes de saúde, apontam-se, em unidades de saúde, a escassez de EPI”, a qual é considerada totalmente correta pelo(a) participante. No entanto, há um único erro de concordância nessa redação: a forma verbal “apontam-se” deveria estar flexionada no singular para concordar com seu sujeito posposto de núcleo singular “a escassez de EPI”, numa estrutura de voz passiva sintética.

Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 18

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

088*****14	011*****10
------------	------------

Parecer da Banca:

A questão solicita a marcação da opção cuja redação apresenta uma linguagem conotativa ou figurada. Muito embora alguns dicionários apontem que o vocábulo “colapso”, quando usado na acepção de decadência, seja considerado figurado, no segmento “O risco de colapso do sistema é real...”, ele não expande tal figuratividade, pois se entende esse único vocábulo como sinônimo de “ruína”. Esse sentido sinonímico por si próprio é suficiente para o entendimento do segmento e não expande uma conotatividade para outros elementos a ponto de se considerar uma linguagem conotativa no texto.

Já no segmento da opção (D), “É necessário descortinar a realidade da Força de Trabalho em Saúde no Brasil...”, o vocábulo “descortinar”, usado na sequência aqui sublinhada, perde seu significado natural e assume um outro metafórico para significar “evidenciar”, “tornar visível” a realidade da Força de Trabalho em Saúde no Brasil. Essa perda de sentido natural agregada à expansão metafórica para se entender o sentido de uma ideia maior no contexto exemplifica uma das diversas formas da chamada linguagem figurada.

Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 20

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

134*****10

Parecer da Banca:

O/A participante não apresenta uma argumentação minimamente organizada, clara e coerente a partir da qual se entenda uma motivação técnica que justifique o pedido de anulação da questão.

Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 25

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

115*****50	020*****46	175*****94
------------	------------	------------

Parecer da Banca:

A Lei 8.112/1990, no Artigo 25, estabelece inequivocamente que a Reversão de aposentadoria poderá ser executada por dois únicos motivos: por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria, OU por interesse da administração, desde que atenda os cinco itens descritos de a) a e).

A conjunção OU na redação do artigo indica que as duas condições são independentes.

Portanto, no caso de aposentadoria “por invalidez” o único condicionante para a Reversão é a declaração da junta médica, não se aplicam os cinco itens listados na possibilidade “por interesse da administração”. O comando da questão solicitava ao(a) candidato(a) marcar a alternativa que de acordo com a Lei 8.112/1990 é a correta para a reversão da aposentadoria da servidora. A alternativa C é a única correta.

Alternativas: A) afirma ser ilegal, inexistindo a possibilidade de retorno ao serviço público, INCORRETA porque o inciso I do Artigo 25 prevê a reversão por invalidez; B) afirma que só pode ocorrer no período de até 2(anos) após declarada sua aposentadoria, INCORRETA esse requisito só se aplica a reversão por interesse da administração e o caso citado é por invalidez; D) afirma que não é permitida, pois o cargo exercido na UFRJ encontra-se ocupado, INCORRETA esse requisito só se aplica a reversão por interesse da administração e o caso citado é por invalidez; E) afirma que não é permitida, pois a servidora não era estável no momento de sua aposentadoria, INCORRETA, esse requisito só se aplica a reversão por interesse da administração e o caso citado é por invalidez.

Por fim, esclarecemos que os servidores públicos federais estão sujeitos ao Plano de Seguridade Social (PSS) do Servidor e estão excluídos do Regime Geral de Previdência Social, Artigo 12º da Lei 8.213/1991.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208

Questão: 28

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

107*****18

Parecer da Banca:

A questão 28 trata da Lei de Acesso a Informação (LAI), Lei 12. 527/2011, e o comando da pergunta desta questão é que o(a) candidato(a) marque a resposta CORRETA quanto ao procedimento de acesso à informação prevista em lei. A alternativa A é única correta. Todas as demais estão erradas. Alternativas: B) diz que para acesso a informação a identificação do requerente pode conter exigências ainda que inviabilize a solicitação, e a LAI no §1º do Artigo 10 diz explicitamente que não pode conter exigências que inviabilizem o pedido; C) afirma que o serviço de busca e fornecimento da informação é sempre gratuito, sem exceções, o que NÃO É CORRETO de acordo com o Artigo 12 que prevê ressarcimento do custo dos serviços e materiais utilizados; D) afirma que não sendo possível conceder o acesso imediato à informação, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 10(dez) dias, comunicar a data, o local e o modo para se realizar a consulta, o que NÃO É CORRETO, o Artigo 11 estabelece o prazo de 20 (vinte) dias; E) afirma que não são vedadas exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público, o que NÃO É CORRETO, o §3º do Artigo 10, é claro que é vedado quaisquer exigência.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 29

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

020*****46

Parecer da Banca:

A questão 29 se refere a Lei 13.460/2017, que estabelece as normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos especificamente quanto a Carta de Serviços aos Usuários. O comando da questão solicita ao candidato que marque a alternativa INCORRETA. A única alternativa INCORRETA é a de letra B: a lei define no inciso VI do artigo 5º, que os agentes públicos e prestadores de serviços devem observar diretrizes, como cumprimentos de prazos e normas procedimentais, para garantir o atendimento dos serviços públicos aos usuários, mas a lei NÃO determina prazo mínimo de 10(dez) dias, e máximo, de 30(trinta) dias para prestação de serviços. Por isso esta alternativa está INCORRETA.

Alternativas: Todas as demais estão corretas e portanto, não correspondem a resposta solicitada para a questão. A) ver §2º do artigo 7º; C) ver §7º do artigo 7º; D) ver §3º do artigo 7º; E) ver inciso V do §3º do artigo 7º da Lei 13.460/2017;

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 31

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

175*****13

Parecer da Banca:

O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, Resolução Cofen nº 564/2017 - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. É dever dos profissionais de Enfermagem conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. A alternativa “D” é a única opção que não constitui uma competência dos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Referencias:

BRASIL. Lei nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973. Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017 – Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 32

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

020*****46

Parecer da Banca:

A participação das entidades privadas e filantrópicas no SUS se desenvolve de forma COMPLEMENTAR, como estabelecido na LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, em seu CAPÍTULO II (Da Participação Complementar) nos artigos 24, 25 e 26.

Questão mantida sem alteração do gabarito.

Bibliografia: BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: set. 1990.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 33

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

162*****63

Parecer da Banca:

A questão refere-se ao entendimento/compreensão do “princípio de transversalidade no Sistema Único de Saúde (SUS)” e de como este princípio se traduz na prática. O princípio de transversalidade no SUS constitui-se como base para a Política Nacional de Humanização (PNH) e em todas as políticas e programas do SUS. O PNH busca transformar as relações de trabalho a partir da ampliação do grau de contato e da comunicação entre as pessoas e grupos, tirando-os do isolamento e das relações de poder hierarquizadas. Assim sendo, “transversalizar é reconhecer que as diferentes especialidades e práticas de saúde podem conversar com a experiência daquele que é assistido. Juntos, esses saberes podem produzir saúde de forma mais corresponsável” (PNH, 2013, p. 6). Desse modo, a alternativa A é a resposta correta, sendo mantida sem alteração do gabarito.

Referência:

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Humanização (PNH). Brasília, 2013.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 34

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

094*****51

Parecer da Banca:

A questão aborda os princípios de manejo da dor para paciente com câncer aplicados a todos face a perspectiva de tratamento farmacológico segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), não especificando o tipo de dor ou a condição do paciente. A via para administração de medicamentos deve ser a menos invasiva possível, portanto, quando houver condição clínica, a via oral é a primeira escolha, seguida da transdérmica, hipodermoclise, endovenosa e subcutânea. Desta forma, a questão é mantida sem alteração do gabarito.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Cuidados paliativos oncológicos: controle da dor. Rio de Janeiro: INCA, 2001

SOARES, M. P. et al. Manual de Cuidados Paliativos. São Paulo: Hospital Sírio Libanês; Ministério da Saúde; 2020.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 35

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

175*****94

Parecer da Banca:

De acordo com a NPUAP/EPUAP/PPPIA (2014), a classificação internacional das lesões ou úlceras por pressão é a seguinte:

Categoria/Grau I: Eritema Não branqueável;

Categoria/Grau II: Perda Parcial da Espessura da Pele;

Categoria/Grau III: Perda Total da Espessura da Pele;

Categoria/Grau IV: Perda total da espessura dos tecidos, e acrescentou duas novas classificações;

Não graduáveis/Inclassificáveis: Profundidade indeterminada;

Suspeita de lesão nos tecidos profundos: Profundidade indeterminada.

Desta forma, a questão é mantida sem alteração de gabarito.

Referência:

NATIONAL PRESSURE ULCER ADVISORY PANEL, EUROPEAN PRESSURE ADVISORY PANEL
E PAN PACIFIC PRESSURE INJURY ALLIANCE. Prevenção e Tratamento de Úlceras por Pressão:
Guia de Consulta Rápida. Emily Haesler Ed. Cambridge Media: Osborne Park, Australia; 2014.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208

Questão: 36

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

154*****90	092*****61	141*****27	175*****94
------------	------------	------------	------------

Parecer da Banca:

Estudos apresentados pela Organização Mundial da Saúde (2015) identificaram os principais obstáculos para a eliminação ou erradicação do sarampo nas Américas (região do mundo que apresentou os menores números de casos confirmados da doença nos anos de 2013, 2014 e 2015). São estes, os principais obstáculos:

- a) O crescente aumento de adolescentes e crianças suscetíveis ao sarampo devido a coberturas vacinais heterogêneas;
- b) Circulação do vírus em várias partes do mundo;
- c) Importação de casos de sarampo e a conseqüente propagação viral.

Os diversos outros fatores/obstáculos citados nas alternativas da questão não foram evidenciados como os principais obstáculos para eliminação do sarampo nas Américas no estudo.

A questão foi baseada no seguinte conteúdo programático: Assistência de enfermagem ao paciente com doenças infectocontagiosas e parasitárias.

Referência:

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública Sarampo. Brasília: 2016.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 37

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

147*****61	019*****04	056*****45
------------	------------	------------

Parecer da Banca:

Segundo o Instituto para as Práticas Seguras no Uso de Medicamentos (2019), a interrupção/distração do profissional de saúde ocorre quando a tarefa principal é suspensa para a realização de atividade secundária. Nas situações em que as interrupções dos profissionais de saúde ocorrem nas etapas do sistema de medicação, aumenta-se o risco de erros podendo ocasionar dano aos pacientes. São recomendações específicas para a prevenção de erros relacionados às interrupções dos profissionais durante o processo de medicação:

- Selecionar e preparar os medicamentos de um paciente por vez e imediatamente antes de sua administração;
- Certificar-se que todos os documentos, dispositivos e suprimentos necessários estejam disponíveis e reunidos antes da realização dos procedimentos;
- Disponibilizar local apropriado para prescrição, transcrição de prescrições, dispensação, preparo e administração de medicamentos, sem fontes de distração;
- Orientar os profissionais de saúde sobre o uso de dispositivos eletrônicos portáteis de comunicação.

Sobre a alternativa “orientar o paciente sobre o procedimento de administração, mecanismo de ação, indicação e possíveis efeitos colaterais” é uma recomendação geral para evitar a qualquer tipo erros de medicação não sendo específica para erros relacionados às interrupções dos profissionais. Desta forma, a questão é mantida sem alteração do gabarito.

Referências:

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS BRASIL. Prevenção de erros de relacionadas às interrupções dos profissionais durante o processo de medicação. ISMP Brasil, v. 8, n. 4, Jul. 2019. Disponível em: < <https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/06/BOLETIM-ISMP-BRASIL-INTERRUPCOES-JUN-19.pdf>>. Acesso em: 03 abr. 2022.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 39

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

027*****10	053*****29
------------	------------

Parecer da Banca:

A triagem para pacientes com suspeita de Sepsis baseia-se na presença de disfunção orgânica ou critérios de síndrome de resposta inflamatória sistêmica (SIRS), com alta sensibilidade baseada na Enfermagem. A questão traz no enunciado a importância do reconhecimento precoce como fator decisivo no tratamento. Portanto os sinais clínicos “iniciais”, são os relacionados na alternativa “E”.

Referências:

FIGUEIREDO, T. O. et al. Terapia Intensiva abordagens atuais do enfermeiro. Rio de Janeiro: Atheneu, 2018, p. 221-230.

VIANA, R. A. P. P.; TORRE, M. Enfermagem em Terapia Intensiva: práticas integrativas. São Paulo: Manole, 2017. p. 819-828.

NOTA TÉCNICA Instituto Latino Americano de Sepsis Diretrizes da Campanha de Sobrevivência a Sepsis 2020 - INSTITUTO LATINO AMERICANO DE SEPSIS Rua Pedro de Toledo, 980, conj 12 - São Paulo - CEP 04039-002. www.ilas.org.br

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 41

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

141*****27

Parecer da Banca:

De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (2017), a avaliação de necessidade de permanência do cateter periférico deve ser realizada diariamente pelos profissionais de saúde e a remoção, considerada quando não houver indicação de uso medicamentos endovenosos prescritos e caso o mesmo não tenha sido utilizado nas últimas 24 horas.

Desta forma, a questão é mantida sem alteração do gabarito.

Referências:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde: Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. 2. ed. Brasília: ANVISA, 2017.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 42

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

155*****00

Parecer da Banca:

A questão solicita a alternativa INCORRETA sobre o uso da máscara de proteção respiratória (N95/PFF2). De acordo com Agência Nacional de Vigilância Sanitária (2021), os profissionais de saúde devem inspecionar visualmente a máscara N95/PFF2 ou equivalentes antes de cada uso para avaliar sua integridade; após o teste de vedação com a máscara individual já utilizada, é obrigatória a higienização das mãos; para remover a máscara, esta deve ser retirada pelos elásticos sem tocar na sua superfície; se houver contaminação da parte interna no processo de remoção da máscara, ela deverá ser descartada imediatamente. Desta forma, a alternativa incorreta é a letra A, na qual, “a vedação da máscara à face do usuário é um teste dispensável para definir sobre o seu descarte imediato”. Desta forma, a questão é mantida sem alteração do gabarito.

Referências:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. 2. ed. Brasília: ANVISA, 2021.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 43

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

083*****17

Parecer da Banca:

As doenças cerebrovasculares estão no segundo lugar no topo de doenças que mais acometem vítimas com óbitos no mundo, perdendo a posição apenas para as doenças cardiovasculares. A Linha do Cuidado do AVC, instituída pela Portaria MS/GM nº 665, de 12 de abril de 2012, e parte integrante da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, propõe uma redefinição de estratégias que deem conta das necessidades específicas do cuidado ao AVC e tem como objetivo apresentar protocolos, escalas e orientações aos profissionais de saúde no manejo clínico ao paciente acometido por AVC, permitindo, assim, o alcance da qualificação dos trabalhadores que atuam na “ponta”. O Fluxograma de Atendimento do Acidente Vascular Cerebral Agudo recomenda a identificação precoce de sinais e sintomas como fator fundamental no desfecho clínico. Portanto, as manifestações agudas iniciais apresentadas, são compatíveis com o quadro de acidente vascular encefálico isquêmico, correspondente a alternativa “B”.

Referências:

BARE, B. G.; SMELTZER, S. C. Brunner & Suddarth. Tratado de Enfermagem Médico- Cirúrgica. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual de rotinas para atenção ao AVC / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208

Questão: 44

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

110*****64	052*****05	020*****46
------------	------------	------------

Parecer da Banca:

Segundo a RDC 15 de 2012. (Art. 85), o rótulo de identificação da embalagem deve conter:

- I - nome do produto;
- II - número do lote;
- III - data da esterilização;
- IV - data limite de uso;
- V - método de esterilização;
- VI - nome do responsável pelo preparo.

Desta forma, a alternativa B “nome do responsável da central de material” é incorreta pois este profissional é o responsável técnico pelo serviço de esterilização como um todo e não o responsável pelo preparo e pela rotulagem dos produtos de saúde a serem processados. A questão é mantida sem alteração do gabarito.

Referências:

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Disponível em:< www.anvisa.gov.br/legis>. Acesso em: 22 abr. 2022.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 45

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

154*****90	020*****46
------------	------------

Parecer da Banca:

Segundo o Ministério da Saúde (2013), são medidas para a prevenção de lesão por pressão:

- realizar mudança de decúbito executada para reduzir a duração e a magnitude da pressão exercida sobre áreas vulneráveis do corpo;
- manter cabeceira da cama elevada no máximo a 30° para evitar a centralização e o aumento da pressão na região sacrococcígea;
- executar reposicionamento em uma inclinação de 30° para posições laterais, se o paciente tolerar a posição e a sua condição clínica permitir;
- utilizar forro móvel ou dispositivo mecânico em paciente acamados independente da presença de drenos e cateteres;
- manter os calcâneos afastados da superfície da cama e utilizar almofada ou travesseiro abaixo das pernas para elevar os mesmos e mantê-los flutuantes.

Desta forma, a questão é mantida sem alteração do gabarito.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. Protocolo de prevenção de úlcera por pressão. 2013. Disponível em: <<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/ulcera-por-pressao>>. Acesso em: 03 abr. 2022.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208

Questão: 46

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

084*****04	143*****33	020*****46	094*****51	155*****00
------------	------------	------------	------------	------------

Parecer da Banca:

O DECRETO N 94.406/87 que Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências, define no seu Art. 10 – O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe:

I – assistir ao Enfermeiro:

- no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
- na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- na execução dos programas referidos nas letras “i” e “o” do item II do Art. 8º.

II – executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no Art. 9º deste Decreto:

III – integrar a equipe de saúde.

A RESOLUÇÃO COFEN Nº 0514/2016 que aprova o Guia de Recomendações para Registros de Enfermagem no Prontuário do Paciente, define como atribuição de toda a equipe de Enfermagem realizar as Anotações de Enfermagem. As Anotações de Enfermagem fornecem dados que irão subsidiar o enfermeiro no estabelecimento do plano de cuidados / prescrição de enfermagem; suporte para análise reflexiva dos cuidados ministrados; respectivas respostas do paciente e resultados esperados e desenvolvimento da Evolução de Enfermagem. A Evolução de Enfermagem é uma atribuição privativa do enfermeiro, além de se constituir em um dever, de acordo com o Código de Ética e demais legislações pertinentes.

As alternativas “A”, “B”, “C” e “E” correspondem a atribuições do Técnico de Enfermagem, já a Alternativa “D” apresenta uma atribuição exclusiva do Enfermeiro, ou seja, não corresponde a uma atribuição do Técnico de Enfermagem.

Referências:



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

BRASIL. Decreto nº 94.406/87 regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Guia de Recomendações para registros de enfermagem no prontuário do paciente.

RESOLUÇÃO COFEN Nº 0514/2016 que aprova o Guia de Recomendações para Registros de Enfermagem no Prontuário do Paciente

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208

Questão: 47

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

162*****63	136*****96	115*****35	141*****27	110*****64
------------	------------	------------	------------	------------

Parecer da Banca:

Segundo o Ministério da Saúde (2013), o processo de identificação do paciente deve assegurar que o cuidado seja prestado à pessoa para a qual se destina, sendo recomendado a utilização de no mínimo dois identificadores em pulseira branca (nome completo do paciente; nome completo da mãe do paciente; data de nascimento do paciente; número de prontuário do paciente). O protocolo deve ser aplicado em todos os ambientes de prestação do cuidado de saúde em que sejam realizados procedimentos terapêuticos e diagnósticos. O profissional de saúde deve confirmar a identificação do paciente antes do cuidado e recomenda-se orientar o paciente/acompanhante/familiar/cuidador sobre o processo de identificação correta com a utilização dos dois identificadores (o nome completo do paciente, a data de nascimento do paciente ou número de prontuário do paciente). O número do quarto/enfermaria/leito do paciente não pode ser usado como um identificador, em função do risco de trocas no decorrer da estada do paciente no serviço, tratando-se de um localizador.

Desta forma, a questão é mantida sem alteração do gabarito.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. Protocolo de identificação do paciente. 2013. Disponível em: <
<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/identificacao-do-paciente>>. Acesso em: 03 abr. 2022.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 48

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

115*****35	155*****00
------------	------------

Parecer da Banca:

Segundo Potter, Perry e Elkin (2013), são afirmativas sobre os sinais vitais:

- para aferir a pressão arterial, o manguito deve estar posicionado cerca de 2 a 3 cm acima da fossa antecubital, centralizando a bolsa de borracha sobre a artéria braquial;
- para aferir o pulso, as polpas digitais dos dedos médio e indicador devem ser posicionados sobre uma artéria superficial e comprimir levemente (o excesso de pressão interrompe o fluxo sanguíneo e elimina o pulso);
- para aferir a respiração, as polpas digitais dos dedos médio e indicador devem ser posicionados sobre a artéria radial como se fosse contar o pulso e contar as incursões respiratórias durante 1 minuto;
- para aferir a temperatura axilar, o termômetro deve ser posicionado na região axilar com o bulbo em contato direto com a pele do paciente, comprimir o braço e colocar sobre o tórax;
- após aferir a pressão arterial, deve se esperar 1 a 2 minutos antes da realização de nova medida, registrar o resultado em prontuário e comunicar a enfermeira. Desta forma, a questão possui apenas 1 alternativa correta, sendo mantida sem alteração do gabarito.

Referências:

POTTER, P. A.; PERRY, A. G.; ELKIN, M. K. Sinais vitais. In: _____. Procedimentos e intervenções de enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. p. 83-112.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal - PR4

Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos –
Edital 255/2019

**Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
Cargo: Técnico em Enfermagem - Área de atuação: Geral, opção de vaga B-208**

Questão: 49

CPFs dos candidatos que impetraram recurso

141*****27

Parecer da Banca:

O Manual de Cuidados Paliativos do Ministério da Saúde (2020), definem como cuidado paliativo a abordagem que visa a promoção da qualidade de vida de pacientes e seus familiares, através da avaliação precoce e controle de sintomas físicos, sociais, emocionais, espirituais de doenças que ameaçam a continuidade da vida. Desta forma, a alternativa C é a que melhor define esta modalidade de cuidado, sendo mantida a questão sem alteração do gabarito.

Referências:

SOARES, M. P. et al. Manual de Cuidados Paliativos. São Paulo: Hospital Sírio Libanês; Ministério da Saúde; 2020.

Situação da questão: Questão mantida sem alteração de gabarito.